



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o envio de ofício ao Senhor Vinicius Marques de Carvalho, Ministro da Controladoria-Geral da União (CGU), requerendo informações detalhadas sobre denúncias e reclamações registradas na plataforma Fala.BR, envolvendo o INSS, o Ministério da Previdência Social e a própria CGU, no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de agosto de 2025.

Que sejam fornecidas, por meio da Ouvidoria-Geral da União, as seguintes informações:

- a) Quantitativo anual de denúncias e reclamações envolvendo fraudes, descontos indevidos e irregularidades na concessão e manutenção de benefícios previdenciários do INSS;
- b) Quantitativo anual de denúncias e reclamações sobre fraudes nos descontos de mensalidades associativas efetuados diretamente na folha de pagamento de aposentados e pensionistas do INSS;
- c) Quantitativo anual de denúncias e reclamações referentes a irregularidades envolvendo os Acordos de Cooperação Técnica (ACT) firmados entre o INSS e entidades associativas.

Solicita-se, ainda, que sejam incluídas todas as manifestações registradas na plataforma Fala.BR, independentemente de terem sido inicialmente



direcionadas à CGU, ao Ministério da Previdência ou ao INSS, desde que estejam sob gestão e registro da Ouvidoria-Geral da União.

JUSTIFICAÇÃO

O sistema Fala.BR, instituído pelo Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, é uma plataforma integrada de ouvidoria e acesso à informação gerida pela Controladoria-Geral da União (CGU). Entre suas competências, destacam-se:

- Receber, processar e encaminhar denúncias, reclamações, sugestões e solicitações relativas a serviços públicos federais;
- Centralizar informações oriundas de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, permitindo o monitoramento de demandas e a identificação de padrões de irregularidades;
- Fornecer estatísticas detalhadas para fins de controle social, fiscalização e formulação de políticas públicas;
- Garantir transparência ativa e passiva, permitindo o acompanhamento das respostas dadas pelos órgãos competentes.

Considerando que o INSS está integrado à plataforma, todos os registros feitos pelos cidadãos acerca de fraudes, descontos indevidos, falhas na concessão e manutenção de benefícios previdenciários são centralizados e monitorados pela CGU, o que torna o Fala.BR um instrumento essencial para mapear o alcance e a evolução temporal dessas ocorrências.

Para esta CPMI, o acesso detalhado e segmentado aos dados da Ouvidoria da CGU permitirá:

1. Quantificar e mapear a evolução das denúncias e reclamações nos últimos 10 anos;
2. Identificar picos sazonais e padrões regionais de possíveis práticas fraudulentas;



3. Detectar fragilidades sistêmicas nos mecanismos de controle do INSS e da CGU;
4. Subsidiar diligências, oitivas e demais atividades investigativas com base em evidências concretas;
5. Fundamentar recomendações legislativas e medidas corretivas para fortalecer a proteção dos beneficiários.

Por se tratar de medida imprescindível à transparência, à efetividade das investigações e ao aperfeiçoamento da fiscalização das políticas previdenciárias, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 4 de setembro de 2025.

Senadora Damares Alves

